

PRÊMIO DE EXCELÊNCIA EM CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DO IFUSP 2026

REGULAMENTO

A Comissão de Cultura e Extensão Universitária do Instituto de Física da USP torna público o regulamento para o *Prêmio de Excelência em Cultura e Extensão Universitária do IFUSP 2026* – a ser outorgado pela Comissão de Cultura e Extensão do IFUSP para um(a) docente do IFUSP.

SEÇÃO I - Dos Objetivos

Artigo 1º - O Prêmio de Excelência em Cultura e Extensão Universitária do IFUSP 2026 tem como objetivo reconhecer e valorizar a um membro do corpo docente do Instituto de Física da USP, ativo ou aposentado que, durante sua carreira, deu relevante contribuição para a área de Cultura e Extensão Universitária.

Parágrafo primeiro - Os critérios de Cultura e Extensão seguem o Regimento de Cultura e Extensão Universitária da Universidade de São Paulo (Resolução Nº 5940, de 26 de julho de 2011).

Parágrafo segundo - Para efeito de classificação do prêmio, serão consideradas as atividades de Cultura e Extensão que se enquadrem em pelo menos um dos seguintes itens:

- a) Ações dedicadas ao Melhoramento da Educação Básica.
- b) Ações dedicadas à Divulgação de Ciências em espaços não formais
- c) Ações dedicadas à Divulgação da Ciência na mídia e para o público em geral

Artigo 2º - Será atribuído o presente reconhecimento a um(a) docente indicado(a) ao prêmio e escolhido(a) pela Comissão de Seleção do Prêmio, nos termos do presente regulamento.

SEÇÃO II - Das indicações e elegibilidade

Artigo 3º - São elegíveis para o prêmio todos os docentes do IFUSP, ativos ou inativos, mediante indicação de: qualquer dos Conselhos Departamentais do IFUSP, dos professores(as) do IFUSP, do CEFISMA e ou do(a) próprio(a) interessado(a).

Artigo 4º - Cabe à Comissão de Cultura e Extensão do IFUSP receber e organizar a lista de indicados. Todas as inscrições que atenderem aos itens do presente edital serão repassadas à Comissão de Seleção do Prêmio.

Parágrafo único – No caso de mais de uma indicação recebida propondo a mesma pessoa, todos os formulários serão enviados à Comissão de Seleção do Prêmio.

Artigo 5º - No ato da inscrição, através do formulário disponível no site de Cultura e Extensão do Portal do IFUSP, deverão ser informados os seguintes dados do(a) candidato(a): nome completo, e-mail, departamento, link para o currículo Lattes, justificativa contendo o motivo que o(a) faz merecedor(a) da premiação, considerando sua trajetória em Cultura e Extensão (em até 1000 palavras) e o impacto de sua atuação na área mencionada (em até 500 palavras).

Seção III - Da Comissão de Seleção

Artigo 6º - A Comissão de Seleção do Prêmio será composta pelos membros descritos a seguir:

I – O Presidente da Comissão de Cultura e Extensão, que estará encarregado de coordenar os trabalhos da Comissão de seleção, e não terá direito a voto.

II – Três membros externos ao IFUSP, indicados pela CCEEx-IFUSP, que terão direito a voto e terão a incumbência de definir o(a) vencedor(a).

Artigo 7º - Cabe à Comissão de Seleção do Prêmio analisar as informações fornecidas nos formulários de inscrição, bem como outras informações que julgar relevante dos candidatos, e definir entre os indicados, mediante votação e por maioria simples, o ganhador do Prêmio Hamburger 2026.

SEÇÃO IV - Da Divulgação e da Premiação

Artigo 8º - A Comissão de Seleção do Prêmio entregará o nome do(a) agraciado(a) à Comissão de Cultura e Extensão do IFUSP. O presidente da CCEEx do IFUSP fará o anúncio em reunião da Egrégia Congregação do IFUSP, conforme cronograma indicado na SEÇÃO V.

Artigo 9º - A premiação consistirá em um prêmio nominal, como forma de reconhecimento, em cerimônia marcada em comum acordo com o(a) agraciado(a).

SEÇÃO V - Cronograma

Data	Evento
01/03/2026 a 31/03/2026	Indicação dos candidatos ao prêmio através de formulário
13/04/2026	Divulgação da composição da Comissão de Seleção do Prêmio e início dos trabalhos da referida Comissão.
15/05/2026	Entrega à CCEEx da decisão da Comissão de Seleção do Prêmio
28/05/2026	Anúncio público da premiação, na reunião da Congregação do IFUSP de maio de 2026.
A definir	Evento de premiação

SEÇÃO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 10º - Casos omissos nesse edital serão resolvidos pela CCEEx do IFUSP, ouvida, quando pertinente, a diretoria e a congregação do IFUSP.

Regulamento aprovado na Comissão de Cultura e Extensão Universitária do IFUSP em reunião ordinária realizada em 13 de fevereiro de 2026.

Prof. Dr. Daniel Reinaldo Cornejo
Presidente da CCEEx – IFUSP